



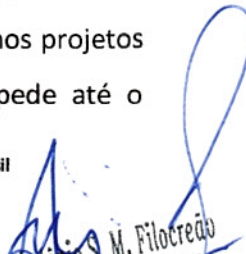
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
021/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA EDIFICA  
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Vice-Reitor, conforme Portaria nº 514/2010 o Senhor **ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Manoel Pacífico Cantuario, nº 135, Bairro Pacoval, portador do R.G. N° 630592 - POLITEC/AP, CPF N° 066.740.462-72, e a **Empresa Edifica Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.074.719/0001-72, situada a Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 881, na cidade de Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor o Senhor **ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA**, RG n.º 003.023 - AP, CPF nº 036.659.842-20, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Machado, 1053, na Cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001166/2011-01**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 021/2013**, decorrente da **Concorrência nº 003/2011**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se as normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor, o qual se faz necessário pelos seguintes motivos: Alteração nos projetos de instalações elétricas, drenagem, dados e voz; Período invernososo que impede até o

  
n.º Antônio S. M. Filocreão  
UNIFAP

momento o início dos serviços de urbanização do entorno e conclusão dos serviços de estrutura de concreto do prédio de 2 pavimentos; alterações dos projetos de esquadrias (portas); e Novos serviços solicitados pela fiscalização, ainda em processo de adequação do escopo contratual para que sejam autorizados. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 17 de Abril de 2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 021/2013 - UNIFAP.


E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 17 de Abril de 2014.

  
**Antonio Sergio Monteiro Filocreão**  
Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal do Amapá

  
**Roberto Luiz Chaves de Souza**  
Sócio - Diretor

Testemunhas:

1.  CPF: 268.621.072-91

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_